



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 85.203, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 2, da Quadra 227, sito à Alameda Lucy rassi de Oliveira, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com a área de 502,93 m², medindo 16,75 metros de frente; 12,00 metros de fundos, com o (s) lote (s) Rua F-61; 35,00 metros à direita com o lote 3; 35,00 metros à esquerda, com o lote 1. **PROPRIETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC 01.535.905/0001-29. **TÍTULO AQUISITIVO**: R2 e R4 da matrícula 29.812 e resitro de loteamento R6-29.812 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1-85.203: Goiânia, 04 de setembro de 1.989. Procedo a este registro, para consignar que, em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante PEDRO PAULO FRANÇA, médico, CI 28.517-GO, CPF 044.468.361-53, casado com VÂNIA MORAES BUFAIÇAL FRANÇA, do lar, CI 158.697-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual, realizada em 10.06.89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52.14102,5, em 04.07.89. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-85.203: Goiânia, 08 de novembro de 1.989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 917, fls 12vº/27vº em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao capital social da firma MAPP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, CGC 33.240.839/0001-56, pelos proprietários acima. Dou fé. O Sub-Oficial.

R3-85.203: Goiânia, 18, de março de 1.996. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelionato de Notas desta Capital, Livro 890, fls 156/157, datada de 05.03.96, a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. ROBERTO LUIZ PEREIRA, CI 128410-1765060-SSP-GO, CPF 057.791.541-04, brasileiro, administrador, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515-77 com a Sra. ANA DEUSDEDITH PEREIRA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.240,00. Sem condições. Foram-me apresentados o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 01.355-8, emitido em 02.02.96, e as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R4-85.203 - Goiânia, 24 de janeiro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 475, fls. 158 em 21/12/2006, protocolada sob nº 369.653 em 22/01/2007, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 132.163.171-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula para FERNANDES MELO COMÉRCIO DE MODA ÍNTIMA LTDA, firma inscrita no CNPJ/MF nº 07.268.273/0001-60, com sede e foro nesta Capital, pelo preço de R\$ 38.000,00. À ser pago nas condições constantes na averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 305.6340-9 de 11/01/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av5-85.203 - Goiânia, 24 de janeiro de 2007. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel, desta matrícula, objetivada no registro R4 acima, foi efetuada sob condição RESOLUTIVA, arts. 474/475 do Código Civil, imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 19.000,00 pago à vista e o restante de R\$ 19.000,00, esta representado por (01) uma nota promissória, vencível em 04/02/2007. Dou fé. O Suboficial.

Av6-85.203 - Goiânia, 07 de fevereiro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 02/02/2007, protocolado sob o n° 370.346 em 02/02/2007, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av5 acima, foi satisfeita conforme prova a cambial apresentada, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRC. - GOIÂNIA
Barbara Drummond Loyola Deyrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

